



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.426, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ÀS SEXTAS-FEIRAS, NO PERÍODO DE 26 DE JANEIRO A 28 DE FEVEREIRO DE 2018, NO HORÁRIO DAS 07H30MIN ÀS 13H30MIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de que as repartições da Secretaria Municipal de Fazenda ficarão abertas no horário do meio dia, possibilitando uma ampliação no horário de atendimento à população;

Considerando a necessidade de concentrar a realização dos serviços prestados pela Secretaria de Fazenda em turno corrido, possibilitando aos munícipes, trabalhadores em indústria e comércio, que possam realizar seus protocolos em diversos assuntos da Administração, como retirada de carnês de IPTU, alvarás de construção entre outros, sem causar prejuízos trabalhistas aos mesmos;

Considerando que o rendimento dos serviços não sofre com a redução da carga horária, uma vez que o turno será ininterrupto, concentrando o atendimento e o desenvolvimento das atividades em um único turno.

DECRETA

Art. 1.º Fica estabelecido a realização de turno único nas repartições da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Teutônia, às sextas-feiras, no período de 26 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, no horário das 07h30min as 13h30min.

Art. 2.º Ficam excluídas do turno único as demais repartições da Administração Pública do Município Teutônia, que trabalharão em horário normal.

Art. 3.º Constatada a necessidade, poderá haver convocação, individual ou em turmas, de servidor em cumprimento de carga horária reduzida, para a manutenção da normalidade dos serviços prestados, sem que importe em hora-extra, respeitada a carga horária do padrão funcional.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 22 de janeiro de 2018.

Valdir Oliveira do Amaral
Vice-prefeito no Exercício
do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marlene Metz
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado

em ____/____/____.

Ediane Meireles Flores
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.720/Mat. 5270